

§ 2º Excepcionam-se os prazos constantes na PORTARIA Nº 47/2017-MP/PGJ os pedidos de deslocamentos para o mês de janeiro de 2020.

§ 3º As solicitações de suprimentos de fundos deverão ser protocolizadas até o dia 29 de novembro de 2019. Após essa data, as solicitações serão arquivadas, por não haver tempo hábil de processamento da despesa.

Art. 8º Para observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser efetivamente realizadas no exercício financeiro vigente, as parcelas dos contratos e convênios com conclusão prevista ou que se encontrem em fase de verificação do direito adquirido pelo credor até 31 de dezembro de 2019.

Art. 9º. Em obediência ao princípio da anualidade, a Comissão de Gestão de Contratos e Convênios deverá encaminhar à Assessoria de Planejamento, no mês de janeiro de 2020, formulário devidamente preenchido referente aos contratos/ARPs institucionais, constante no Anexo III deste Ato, os quais tenham vigência superior ao dia 31/12/2019, para classificação orçamentária e indicação da disponibilidade orçamentário-financeira relativamente à Lei Orçamentária Anual de 2020.

Art. 10. As despesas continuadas e contratadas em exercícios anteriores deverão ser empenhadas no início do exercício financeiro de 2020 em suas respectivas dotações orçamentárias. Após averiguada todas as formalidades legais para execução da despesa, a unidade responsável pelo objeto da contratação encaminhará à Assessoria de Planejamento, trimestralmente, informações quanto aos valores a serem empenhados, conforme Anexo IV, observando a vigência do instrumento contratual (contrato ou ARP).

Art. 11. Para recepcionar a entrega, em caráter excepcional, de bens e serviços durante o período de recesso institucional, bem como para realizar outras diligências relacionadas ao fluxo de tramitação dos processos, cada departamento e demais unidades administrativas envolvidas deverão fixar escala de trabalho, mantendo servidores em regime de plantão, a fim de que não haja descontinuidade dos processos burocráticos da realização da despesa pública pertinente ao exercício de 2019.

Parágrafo único. Para os fins do que trata o caput deste artigo, as unidades administrativas deverão encaminhar as respectivas escalas de plantão à Subprocuradora-Geral de Justiça para a área Técnico-Administrativa, até o dia 29 de novembro de 2019.

Art. 12. As situações excepcionais serão submetidas à análise da Procuradoria-Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em 27 de novembro de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019

ATIVIDADE	DATA LIMITE	RESPONSÁVEL
Atualização dos dados dos contratos institucionais (ANEXO II)	29/11/2019	Fiscais dos contratos / Diretores de Departamento
Constituição de Comissão de Inventários de estoque e do acervo mobiliário	25/11/2019	Departamento de Administração
Solicitações de diárias - Sistema GEDOC	03/12/2019, até as 14h	Membros e servidores
Data-limite para encaminhamento à Subprocuradora-Geral de Justiça-TA da escala de plantão das unidades administrativas que trabalharão no recesso institucional, entre os dias 20 a 29/11/2019 de dezembro de 2019.	29/11/2019	Unidades administrativas
Solicitações de suprimentos de fundos	29/11/2019	Servidores
Data-limite para empenho - exceto Pessoal e Encargos Sociais	10/12/2019	Departamento Financeiro
Data-limite para apresentação das notas fiscais/faturas ao Departamento Financeiro para pagamento	16/12/2019	Fornecedores de bens e serviços / Contratos do MPE
Data-limite para apresentação das notas fiscais de serviços e obras de engenharia	17/12/2019	Empresas de engenharia / Depto de Obras
Levantamento de contratos/ARPs institucionais para atesto da disponibilidade orçamentário-financeira - ANEXO III	Janeiro/2020	Assessoria de Planejamento e Comissão de Gestão de Contratos
Levantamento de necessidade de empenhos de contratos/ARPs institucionais - ANEXO IV	Janeiro/abril/agosto/2020	Unidades Administrativas

ANEXO II – LEVANTAMENTO DE CONTRATOS – EXERCÍCIO DE 2019

Nº Contrato	Empresa	Vigência	Renovação		Nº NE	Valor do empenho	Valor pago	Valor a ser anulado ou reforçado	OBS.
			Sim	Não					

ANEXO III – RATIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA - 2020

COMISSÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS						ASPLAN			
Nº (TA) CONTRATO/ARP	VIGÊNCIA	FORNECEDOR	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA		
				FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FONTES	VALOR DISPONÍVEL	DATA	ASSINATURA

ANEXO IV – SOLICITAÇÃO DE EMPENHOS DOS CONTRATOS/ARPs - 2020

Nº (TA) CONTRATO/ARP	VIGÊNCIA	FORNECEDOR	Nº NE A SER REFORÇADA	A EMPENHAR		OBSERVAÇÃO
				MÊS	VALOR	
				JAN		VALOR REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE OU VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
				MAI		VALOR REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE OU VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
				SET		VALOR REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE OU VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Protocolo: 501102

EXTRATO DA PORTARIA

Nº 115/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU - BEL

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, com fundamentos da Lei Complementar Estadual nº 057/06, combinado com Resolução nº 007/2019 do CPJ de 06/06/2019, torna pública a PORTARIA Nº 115/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU que retifica a PORTARIA Nº 008/2016 - MP - 3ºpj/ma/pc/hu - BEL de 01.03.2016, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

onde se lê: "Converter o presente Procedimento Administrativo em Inquérito Civil nº 000004-113/2014".

leia-se: "Instaurar o procedimento administrativo nº 000004-113/2014" Raimundo de Jesus Coelho de Moraes - Promotor de Justiça

Protocolo: 500727

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 129/2019/GAB/MPCM-PA, DE 26.11.2019

Conceder suprimento de fundos ao servidor RAMAYANA GAIA RIBEIRO - CPF : 410.012.492-91, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para as despesas de pronto pagamento do órgão (exercício financeiro 2019), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

011221442.8515.339039 (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) - Valor: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

011221442.8515.339036 (Serviços de Terceiros Pessoa Física) - Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

011221442.8515.339030 (Compra de Material de Consumo) -

Valor- R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

TOTAL : R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

O período de aplicação do referido suprimento é de 60 dias e a prestação de contas será feita em até 03 dias subsequentes a este período.

Maria Inez K. de M. Gueiros Procuradora-Geral MPCM-PA, em exercício

Protocolo: 501029